DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.446, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECLARA HÓSPEDES OFICIAIS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, visitará nossa cidade, no dia 09 de novembro de 2020, a Sra. MARIA DE LOURDES SERPA DALTO digna Governadora do Distrito 4480, do Rotary Internacional que se fará acompanhar por seu Excelentíssimo esposo Sr. BENINHO DALTO.

CONSIDERANDO que, o ROTARY CLUB presta relevantes serviços à comunidade, haja vista a atuação dessa Entidade em nosso Município, através de seu Órgão local.

CONSIDERANDO que, a visita da autoridade distrital dessa Entidade, de âmbito internacional nos honrará sobre maneira.

DECRETA:

Art.1º. Ficam declarados Hóspedes 0ficiais do Município, ao ensejo da visita à nossa cidade, a Sra. MARIA DE LOURDES SERPA DALTO, digna Governadora do Distrito 4480, do ROTARY INTERNACIONAL e seu Excelentíssimo esposo Sr. BENINHO DALTO.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 04 de Novembro de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.447, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAJOBI/SP O COMITÊ DE CRISE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMITÊ SUAS-COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Comitê de Crise da Assistência Social - COMITÊ SUAS - COVID 19, com o objetivo de discutir de forma democrática e colegiada as questões provocadas pela crise e seus agravamentos e fiscalizar a execução do Plano de Contingência;

Art.2º. O Comitê será composto dos seguintes representantes:

Eliana Ruggéri Tomé - Gestora da Assistência Social

Eliandra Perpétua Selmini - Técnico de Gestão

Amanda Betarello Masini – Coordenadora do Cras

Tatiana Balduíno dos Santos - Coordenadora do Creas

Rosane Aparecida de Sarro - Gestora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Andrea Mendes - Vice-Presidente do CMAS

Lucimara Regina Comim- Representante da sociedade civil indicado pelo CMAS.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 05 de Novembro de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO